



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.129/2019 DE 03/12/2019.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 073/2019 DE 18/11/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** .....

ROGERITO BECKER CARLOS, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 04

Unidade Orçamentária – Recursos Adicionais, Auxílios e Convênios – 07

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0003 – Ensino Fundamental

Proj./Ativ. – 2.160 – Aquisição de Equipamentos – Alienação de Bens Móveis MDE.

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Recursos Vinculados – 1041: Alienação de Bens Móveis - MDE

**Art. 2º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no recurso vinculado Alienação de Bens Móveis MDE - 1041 no valor de R\$ 1.500,00 apurados no exercício corrente.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de dezembro de 2019.

ROGERITO BECKER CARLOS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 03/12/2019

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDUCAÇÃO**  
Agindo por um Morrinhos Melhor

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O projeto de lei apresentado visa a compra de novos equipamentos para as Escolas da rede municipal, através do recurso MDE, afim de melhorar as estruturas das escolas.

**Luiz Evaldt Steffen**

Prefeito Municipal